



Proposição: REQ - REQUERIMENTO

Número: 005848/2020

APROVADO
Em: 30/10/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE



Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Requeremos, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando providências no sentido de determinar, com a possível urgência, que o Setor competente libere o aumento de número de pessoas durante as celebrações religiosas, para 50% da capacidade total dos templos religiosos, proporcionalmente de acordo com a evolução do estado de emergência e/ou calamidade pública - " onda verde".

Lei 14.063, DE 24 DE JULHO DE 2020 **Art. 2º** O número de pessoas durante a celebração deve ser de 30% (trinta por cento) da capacidade total dos templos religiosos, **podendo ser** aumentado proporcionalmente de acordo com a evolução do estado de emergência e/ou calamidade pública, seguindo as seguintes recomendações:

- I uso obrigatório de máscaras de proteção individual por todos os membros;
- II disponibilização de álcool em gel nas entradas e no interior do templo;
- III distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os participantes;
- IV realização da higienização do templo no intervalo de cada celebração;
- ${f V}$ utilização de microfone com tripé, sempre higienizado, para diminuir o contato com o usuário;
- **VI** flexibilização dos horários das celebrações, com a diminuição da duração em trinta minutos e a ampliação das celebrações;
- **VII** orientação a frequentadores com qualquer tipo de mal-estar a retornarem para suas residências ou a evitarem participar da celebração;
- VIII difusão de informações sobre a real situação que deu origem ao estado de emergência e/ou calamidade pública.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2020.

André Luiz Gomes Mariano Vereador André Mariano - PSL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 88580

1/